



LEI MUNICIPAL Nº 950/2011, de 03-03-11.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder abono salarial no valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) aos agentes comunitários de saúde vinculados ao PACS, sendo R\$ 510,00 (Quinhentos e dêz reais) por agente cujos recursos são provenientes de repasses do Governo Estadual, relativos ao exercício 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos artigos 1º e 2º serão suportadas pelos recursos provenientes de excesso de arrecadação, gerado pelo repasse de recursos provenientes do Governo Estadual no exercício de 2010, repassados em 2011.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 03 de Março de 2011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO